



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1355/2017 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 2013 e 2015 a Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Políticas da Atenção Integral à Saúde, tornou pública a realização de seleção de projetos comunitários de Organização Não-Governamental – ONG, que realizam ações na área de promoção da saúde e prevenção das IST/HIV/Aids e/ou Hepatites Virais, atenção de apoio às pessoas que vivem e convivem com HIV/Aids e/ou Hepatites Virais.

Considerando que, após publicação do Edital, a Administração Pública realizou juízo de conveniência, diante de fato superveniente, vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, que aumentou as exigências técnicas e legais para celebração de convênio com entidades sem fins lucrativos, e verificando que o interesse público poderá ser melhor satisfeito por outra via, a SES/GO optou pela transferência financeira na modalidade fundo a fundo aos Municípios onde tais Organizações estão sediadas, considerando a regulamentação e o formato mais ágil para atender o objeto do referido Edital.

Considerando que esta decisão se baseou também na Lei 8.666/1993, de 21/06/1993 - que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, no termos do Art. 49 que estabelece: “A autoridade competente para a aprovação dos procedimentos somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.”

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os editais de seleção de nºs 01/2013 e 01/2015, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás do dia 23/10/2013 e do dia 24/02/2015, tendo por objeto a seleção de Projetos de Organizações Não Governamentais – ONG que realizem ações na área de promoção da saúde e prevenção das IST/HIV/Aids e/ou Hepatites Virais, atenção de apoio às pessoas que vivem e convivem com HIV/Aids e/ou Hepatites Virais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, Secretário, em 22/11/2017, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0381741** e o código CRC **DEF6CE59**.



Referência: Processo nº 201700010018102



SEI 0381741